



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O Nº 020/92

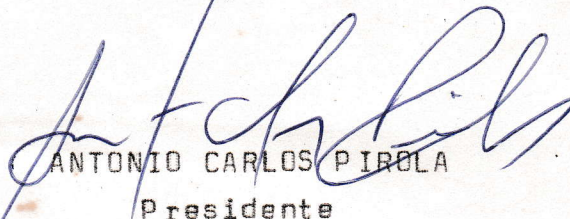
O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu PROMULGO o seguinte:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 02/92 de 10 de abril de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1992.


ANTONIO CARLOS PIROLA
Presidente

SEBASTIÃO MACIEL DE AGUIAR
1º Secretário